



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 -- CENTRO - 88650-000 - 49 - 3278-4211

EDITAL Nº 002/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
PARA CONTRATAÇÃO ODONTOLOGO ESB

Considerando situação de emergência administrativa a Prefeita Municipal de Urubici – SC, Mariza Costa, no uso de suas atribuições e com base em no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, no disposto no §2º do art. 2º da Lei Municipal 1.677/2012, e no disposto no art. 35 da Lei Municipal 1898/2016, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2021** para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
12/02/2021	PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO
13/02/2021 até 16/02/2021	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE OU PELO E-MAIL sms_urubici@hotmail.com
17/02/2021	CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
18/02/2021	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
19/02/2021	HOMOLOGAÇÃO E PÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
19/02/2021	CHAMADA DOS APROVADOS

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial Nº002/2021 será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial destina-se à seleção de profissionais para, **por não haver candidatos aprovados no concurso público, e servidores afastados por motivo de covid 19, valido pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal 1677/2012.**

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV- E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.

1.6 A validade do processo seletivo simplificado será por um ano.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas do dia 13/02/2021 até 16/02/2021 até às 18 horas, pelo E-mail sms_urubici@hotmail.com ou nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Manoel Inácio Vieira, – Bairro Centro – Urubici/SC;

2.2 São condições para inscrição:

a) Nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado);

b) Estar regular no gozo dos direitos políticos;

c) Ter idade mínima de 18 anos;

d) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino.

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo II;

g) Apresentar Documentos comprobatórios de cursos conforme disposto no anexo I.

h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.

2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas, de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº002/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

- 2.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas, de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº002/2021.
- 2.4 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão Oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO
ODONTOLOGO ESB	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão, se for o caso	40 HORAS SEMANAIS	1 +CR	4.286,24
ODONTOLOGO ESB	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão, se for o caso	20 HORAS SEMANAIS	1 +CR	2.143,12

CR – CADASTRO RESERVA

3.2 Descrições da Vaga;

Atribuições; Odontólogo PSB Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos; Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas; Desenvolver pesquisas na área odontológica; Desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.

- 3.3 O Processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo Seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

4 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 Os critérios para pontuação seguem o modelo do Anexo I. Para cursos comprovada na área de atuação, serão considerados apenas os descritos no anexo I, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato da inscrição.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos pela apresentação de cursos na área de atuação.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

5.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - tempo de serviço prestado ao município de Urubici, em qualquer cargo.

II – maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III - maior numero de filhos menores de 18 anos

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Classificação no Processo Seletivo simplificado Emergencial nº001/2021 SMS;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de inscrição.
- c) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- f) Nº do PIS/PASEP;
- g) Conta Salário no Bradesco;
- h) Qualificação cadastral no E-social correta.
- i) E demais documentação exigida pela administração

7 DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, do dia 18/02/2021, diretamente na Secretaria de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 -- CENTRO - 88650-000 - 49 -- 3278-4211

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Urubici e portal eletrônico do município;

8.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência;

8.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado emergencial N°002/2021;

8.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

8.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Emergencial;

8.6 Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial;

8.7 Fica eleito o foro da Comarca de Urubici – SC para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 12 de fevereiro de 2021.

Mariza Costa

PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO - 88650-000 - 49 - 3278-4211

ANEXO I

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

- 1- Para o Cargo de **Odontólogo ESB** serão considerados, cursos na área de atuação, de acordo com a seguinte pontuação:

Etapa	Pontos
Cursos: Em cargo que possua relação com as atividades inerentes a sua função. **	2,0 pontos a cada 50 horas de curso na área de Odontologia.
Pontuação MaximaTotal	30,00 pontos

** Para comprovação de cursos serão aceitas fotocópias ou outro documento que permita a comprovação do curso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO - 88650-000 - 49 – 3278-4211

ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE URUBICI FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº 002/2021 SMS. ODONTOLOGO ESB.		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: () 20 horas 40 horas ()		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: __/__/____	Sexo M - () F - ()
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:	Escolaridade:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº002/2021 , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	